

Ilmo Sr(a):
Dr. Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão(CARONA) dos itens 70,68,71,65,66 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP Nº27/2015-UASG 160296, nos termos do Decreto 7.892/2013, realizada pela BRIGADA DE INFANTARIA **PARÁ-QUEDISTA/EXÉRCITO BRASILEIRO**. O valor desse processo importa em **R\$691.728,50(Seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** A referida aquisição é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO:

Aquisição de Mobiliários Corporativo, destinados as todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE,

de acordo com as especificações e quantitati
referência.Dotação(ões):

07.011.030.101.022.011.339.030.00 ✓
07.011.030.101.022.023.339.030.00 ✓
07.011.030.401.022.012.339.030.00 ✓
07.011.030.501.022.007.339.030.00 ✓
07.011.030.501.022.007.339.030.00 ✓
07.011.030.101.452.076.339.030.00 ✓
07.011.030.300.242.169.339.030.00 ✓
07.011.030.201.022.173.339.030.00 ✓

Fonte de Recurso:

Municipal: 0101 Estadual: 0504 Federal: 0502

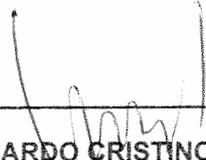
Atenciosamente,



Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal
da Saúde de Sobral/CE

PEDIDO DEFERIDO EM:

20 / 10 / 2017


GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO DO OFÍCIO Nº 112/2017 de 20 de Outubro de 2017

JUSTIFICATIVA

A Gerente da célula de logística vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de licitar aquisição de **Mobiliários Corporativo** pelos fatos e fundamentos seguintes:

A contratação do fornecimento de **Mobiliários Corporativo**, visa a suprir as necessidades básicas organizacionais todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, e deste modo, proporcionar melhor organização visual, qualidade, prontidão e efetividade nos processos de trabalho interno, em prol do público externo.

Pelo exposto, requer seja realizada a licitação de aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados a todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE com a brevidade máxima possível, para alcançar resultados profícuos, otimizando o espaço físico de forma que propicie um adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Termos em que;

Pede Deferimento

Sobral, 20 de Outubro de 2017.



Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Célula de Logística - Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

2. DO OBJETO: Aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados as todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. .

2.1. Este objeto, será realizado através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP N°27/2015-UASG 160296, nos termos do Decreto 7.892/2013, realizada pela BRIGADA DE INFANTARIA **PARÁ-QUEDISTA/EXÉRCITO BRASILEIRO**, fundamentado no art. 30 do Decreto Municipal N°1878 de 26 de Maio de 2017,

2.2. Os valores que estão sendo aderidos estão de acordo com pesquisa de preço previamente realizada e os informados na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP N°27/2015-UASG 160296, nos termos do Decreto 7.892/2013, realizada pela **BRIGADA DE INFANTARIA PARÁ-QUEDISTA/EXÉRCITO BRASILEIRO**.

3. DA JUSTIFICATIVA: A contratação do fornecimento de **Mobiliários Corporativo**, visa a suprir as necessidades básicas organizacionais de todas unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e deste modo, proporcionar melhor organização visual, qualidade, prontidão e efetividade nos processos de trabalho interno, em prol do público externo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. As especificações e quantitativos do objeto e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD
70	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS TRANSPARENTES</p> <p>Armário em aço com portas transparentes confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço 0,60mm. um fundo em chapa de espessura 0,60 mm e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60mm. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da esquerda 02 (dois) trincos um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de policarbonato. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e</p>	und	90

fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Capacidade de carga distribuída: 225 Kg, 45 Kg por prateleira. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

	Descrição		
68	<p>ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS</p> <p>mínima: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	und	290
71	<p>ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS 04 GAVETAS</p> <p>Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço nº 24 (0,60mm) e 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira em chapa nº 24 (0,60mm). 04 (quatro) gavetas simples para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90mm de espessura com área de encaixe das pastas com 38,0 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com correções telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 01 (uma) fenda oblonga de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 01 (uma) porta confeccionada em chapa aço nº 24 (0,60mm) com 03 (três) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 430mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 495 mm de largura x 425 mm de profundidade. A porta deverá possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Capacidade de carga distribuída: 125Kg; 25 Kg por prateleira. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50cm, Profundidade: 45cm.</p>	und	100
65	<p>ARMÁRIO PARA CAPACETE 4 PORTAS</p> <p>Armário para Capacete com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70</p>	und	90


 006 

de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura para móveis com rotação de 90º com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm de altura x 27,9 cm de largura e área interna 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 03 (três) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites Dimensões: Altura: 1,84 metros, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.

ARMÁRIO DUPLO 06 PORTAS

Armário Duplo com 06 (seis) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 53x 24 cm e área interna 54,5x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura:185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm

66

und

80

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes do(s) recurso(s):

07.011.030.101.022.011.339.030.00 / 07.011.030.101.022.023.339.030.00

07.011.030.401.022.012.339.030.00 / 07.011.030.501.022.007.339.030.00

07.011.030.501.022.007.339.030.00 / 07.011.030.101.452.076.339.030.00

07.011.030.300.242.169.339.030.00 / 07.011.030.201.022.173.339.030.00

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento (parcelada), no prazo de **30 (trinta)** dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a)Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030-240, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs.




6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4 O frete e o descarregamento dos produtos deverão ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do **objeto da Ata de Registro de Preço** será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada,

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten signature

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições



contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superior aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis Trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra ou outro instrumento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Handwritten signature and initials

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

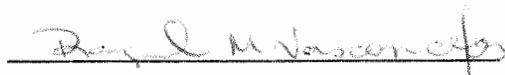
13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1878/2017.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Sobral-CE, 20 de Outubro de 2017.



Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

De Acordo:



GERARDO CRISTINO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº.096/2017

Sobral, 09 de Outubro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
 Cel. Defillipo (Ordenador de despesas)
 Brigada de Infantaria Pára-quedista
 Ministerio da defesa/ Exército brasileiro
 Telefone: (21) 2457-1256/ 1039
 E-mail: salcadesao@paraquedista.eb.mil.br / ordenador@paraquedista.eb.mil.br

Assunto: Solicita adesão à Ata de Registro de Preços do (Pregão Nº. 27/2015 - UASG 160296)

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 27/2015 Processo Administrativo nº 64298.008977/2015-54, realizado pelo **COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**, objetivando aquisição de mobiliários, descritos a seguir:

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VL. TOTAL
70	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS TRANSPARENTES Armário em aço com portas transparentes confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço 0,60mm, um fundo em chapa de espessura 0,60 mm e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60mm. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da esquerda 02 (dois) trincos um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de policarbonato. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Capacidade de carga distribuída: 225 Kg, 45 Kg por prateleira. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	90	1.758,90	158.301,00
68	<p>ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS Descrição mínima: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais. 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna</p>	290	1.055,35	306.051,5

	total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.			
71	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS 04 GAVETAS Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço nº 24 (0,60mm) e 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira em chapa nº 24 (0,60mm). 04 (quatro) gavetas simples para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90mm de espessura com área de encaixe das pastas com 38,0 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com corrediças telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 01 (uma) fenda oblonga de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 01 (uma) porta confeccionada em chapa aço nº 24 (0,60mm) com 03 (três) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 430mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 495 mm de largura x 425 mm de profundidade. A porta deverá possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Capacidade de carga distribuída: 125Kg; 25 Kg por prateleira. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50cm, Profundidade: 45cm.	100	950,00	95.000,00
65	ARMÁRIO PARA CAPACETE 4 PORTAS Armário para Capacete com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura para móveis com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm de altura x 27,9 cm de largura e área interna 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 03 (três) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites Dimensões: Altura: 1,84 metros, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.	90	626,40	56.376,00
66	ARMÁRIO DUPLO 06 PORTAS Armário Duplo com 06 (seis) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 53x 24 cm e área interna 54,5x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura:185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	80	950,00	76.000,00

Cam

	VALOR FINAL DA PROPOSTA			R\$ 691.728,50

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico.

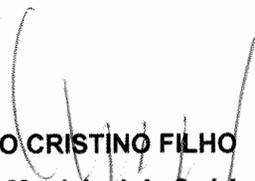
Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Sobral/CE.

CNPJ/CPF: 11.407.563/0001-15 Inscrição Estadual: 06.389.893-4

Telefone: (88) 3611 6845

E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com

Pessoa para contactar: Ana Flávia Calixto da Costa


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

Av. General Benedito da Silveira, S/N - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 21615-000
FONE (21) 2457-1000 - FAX (21) 2457-4257 - E-mail: correio@paraquedista.eb.mil.br

Ofício nº 134-SALC/Div Adm /OD
EB: 64298.008632/2017-62

Rio de Janeiro, RJ, 9 de outubro de 2017.

Srº
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
R Viriato De Medeiros, 1205, Centro
62011-060 Sobral - CE

Assunto: Concessão à Ata de Registro de Preço do Pregão 27/2015

Senhor Ordenador de Despesas

1. Em atendimento ao conteúdo do Of 89/2017 da Prefeitura de Sobral de 05 de outubro de 2017, informo a Vossa Senhoria que esta UG não possui objeção, quanto à utilização do quantitativo dos itens solicitados da ATA de Registro de Preços, resultante do Pregão N° 27/2015. No entanto, a realização da consulta aos fornecedores participantes, quanto à aceitação, deverá ser realizada, conforme o disposto no § 2º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/13.
2. O Órgão não participante deve atentar para os quantitativos e prazos previstos nos §§ 3º e 6º do Art 22 do decreto 7892/13.
3. Esclareço a Vossa Senhoria que o Edital e seus anexos, bem como o Termo de Homologação, podem ser obtidos por meio de "download" no Portal de Compras da União (comprasgovernamentais.gov.br) e que o Parecer Jurídico, a cópia da Ata, do Edital e a publicação em D.O.U serão transmitidas, via correio eletrônico, para esse Órgão.

Cordialmente,

EDUARDO DEFILIPPO - Coronel
Ordenador de Despesas da Brigada de Infantaria Pára-quedista



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO ADESAO ATA PREGAO SRP Nº27/2015

8 mensagens

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: salcadesao@paraquedista.eb.mil.br, ordenador@paraquedista.eb.mil.br

6 de outubro de 2017 07:54

Bom dia!

Estamos na eminência de uma inauguração de uma UPA na nossa cidade de Sobral/CE e por este motivos, solicito autorização adesão a Ata de Registro de Preços nº 122/2016, referente ao Pregão SRP Nº27/2015.

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241-4370/-88.988441616

 **AUTORIZACAO BRIGADA PARA QUEDISTA.pdf**
61K**SALC Adesão** <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>
Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

9 de outubro de 2017 16:03

Segue of de autorização a adesão.

De: "ComprasSMSobral ComprasSMSobral" <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: salcadesao@paraquedista.eb.mil.br, ordenador@paraquedista.eb.mil.br
Enviadas: Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 7:54:27
Assunto: AUTORIZAÇÃO ADESAO ATA PREGAO SRP Nº27/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,
2º Sgt johnson- Aux Salc
Cmdo Bda Inf Pqdt
21- 24571258/1039

 **of 134- sobral.pdf**
15K**ComprasSMSobral ComprasSMSobral** <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

9 de outubro de 2017 16:44

Obrigada e tenha uma boa semana se trabalho...

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

10 de outubro de 2017 07:32

Para: SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

Bom dia!!

Ao imprimir, o ofício não veio assinado!

Att

Ana Flávia Calixto

Ana Flávia Calixto da Costa

Célula de Compras da SMS de Sobral/CE

Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190

E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com

Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

10 de outubro de 2017 10:23

Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Já estamos providenciando, pois a assinatura eletrônica não saiu.

De: "ComprasSMSobral ComprasSMSobral" <compras.sms.sobral@gmail.com>

Para: "SALC Adesão" <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

Enviadas: Terça-feira, 10 de outubro de 2017 7:32:21

Assunto: Re: AUTORIZAÇÃO ADESAO ATA PREGAO SRP N°27/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

10 de outubro de 2017 16:48

Para: SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

ok...

Obrigada!

Ana Flávia Calixto da Costa

Célula de Compras da SMS de Sobral/CE

Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190

E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com

Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

17 de outubro de 2017 12:50

Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Segue Of, com assinatura digital

De: "ComprasSMSobral ComprasSMSobral" <compras.sms.sobral@gmail.com>

Para: "SALC Adesão" <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de outubro de 2017 17:44:50

Assunto: Re: AUTORIZAÇÃO ADESAO ATA PREGAO SRP N°27/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **documento175297.pdf**
17K

018

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: SALC Adesão <salcadesao@paraquedista.eb.mil.br>

17 de outubro de 2017 13:03

Boa Tarde!

Não estar assinado ainda...
E nós REencaminhamos 2 ofícios ontem mesmo...
Poderia verificar?

Atenciosamente
Ana Flávia Calixto

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa. 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício nº 095/2017

Sobral, 09 de Outubro de 2017.

Prezados Senhores,

Verificamos que WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA(BICCATECA), forneceram mobiliário por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015/PROCESSO N.º 64298.008977/2015-54**. Esta instituição tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente a este pregão para aquisição dos móveis mencionados. Solicitamos manifestação dessa empresa se possui interesse em fornecer este móvel nas mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços **Nº 27/2015**.

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE**
 Representante Legal: **GERARDO CRISTINO FILHO** CPF: 164.166.783-49
 Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE**
 CNPJ: **11.407.563/0001-15**
 Endereço: Rua João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190 Sobral/CE
 Contatos: (88) 36116845 Email: compras.sms.sobral@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VL. TOTAL
70	ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS TRANSPARENTES Armário em aço com portas transparentes confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço 0,60mm, um fundo em chapa de espessura 0,60 mm e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60mm. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da esquerda 02 (dois) trincos um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de policarbonato. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Capacidade de carga distribuída: 225 Kg, 45 Kg por prateleira. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	90	1.758,90	158.301,00
68	ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS Descrição mínima: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra	290	1.055,35	306.051,5

020 *lma*

	<p>quádrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>			
71	<p>ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS 04 GAVETAS Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço nº 24 (0,60mm) e 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira em chapa nº 24 (0,60mm) 04 (quatro) gavetas simples para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90mm de espessura com área de encaixe das pastas com 38,0 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com correções telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 01 (uma) fenda oblonga de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 01 (uma) porta confeccionada em chapa aço nº 24 (0,60mm) com 03 (três) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 430mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 495 mm de largura x 425 mm de profundidade. A porta deverá possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Capacidade de carga distribuída: 125Kg; 25 Kg por prateleira. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50cm, Profundidade: 45cm.</p>	100	950,00	95.000,00
65	<p>ARMÁRIO PARA CAPACETE 4 PORTAS Armário para Capacete com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura para móveis com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm de altura x 27,9 cm de largura e área interna 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 03 (três) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites Dimensões: Altura: 1,84 metros, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	90	626,40	56.376,00
66	<p>ARMÁRIO DUPLO 06 PORTAS Armário Duplo com 06 (seis) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O</p>	80	950,00	76.000,00

021

	<p>armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 53x 24 cm e área interna 54,5x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm</p>			
	<p>VALOR FINAL DA PROPOSTA</p>		<p>R\$ 691.728,50</p>	

Contando com o pronto atendimento e urgência que o caso requer, desde já agradecemos,


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

Erechim, 16 de Outubro de 2017.

**À
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE**

**Ref.: Anuência quanto adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão
 Nº 27/2015 – COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

Prezados

A Empresa Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 05.634.834/0001-72, têm interesse em fornecer os seguintes produtos constantes na Ata de Registro de Preços supracitada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE, nas mesmas condições e preços registrados contados a partir do recebimento do empenho e da definição de cores.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
65	Armário Guarda Volumes 04 Compartimentos	90	R\$ 626,40	R\$ 56.376,00
66	Armário Duplo com 06 (seis) Portas	80	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00
68	Armário	290	R\$ 1.055,35	R\$ 306.051,50
70	Armário com Portas Transparentes	90	R\$ 1.758,90	R\$ 158.301,00
71	Armário Pastas Suspensas Simples	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00

R\$ 691.728,50 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


PAULO CESAR BICCA
 RG 5019624955-SSP/RS
 CPF: 373.943.550-04
 DIRETOR
 05634834/0001-72
 WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
 TÉCNICOS LTDA
 Rua Salomão Ioschpe, 267-Distr. Industrial
 CEP 99706-532
 ERECHIM - RS



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A ATAS

3 mensagens

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: waldiney lima <waldineylimahotmail.com>

16 de outubro de 2017 09:55

BOM DIA!!

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

4 anexos **AUTORIZAÇÃO EMPRESA BICATECA.PDF**
88K **AUTORIZAÇÃO UN FEDERAL TOCANTINS.PDF**
86K **AUTORIZAÇÃO EMPRESA BICATECA 2.PDF**
159K **AUTORIZAÇÃO ATA 27_15 BRIGADA INFATARIA PARAQUEDISTA.PDF**
156K**Graziele Gonçalves** <graziele@biccateca.com.br>
Para: compras.sms.sobral@gmail.com
Cc: waldineylimahotmail.com, supervisor@biccateca.com.br

16 de outubro de 2017 15:17

Boa tarde,

Segue aceite.

Atenciosamente**Graziele Gonçalves**

Vendas

(54) 2106.2156

Grupo Powtec - Rua da Indústria, 150 - Jd. São José - Sobral/CE
Fone: (88) 3611-6845 - Fax: (88) 3611-6846
E-mail: vendas@grupowtec.com.br

024

De: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Data: 16 de outubro de 2017 10:55:59 BRST
Para: waldiney lima <waldineylimahotmail.com>
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A ATAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

2 anexos

 **OFICIO ACEITE.pdf**
359K

 **OFICIO ACEITE.pdf**
362K

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: Grazielle Goncalves <grazielle@biccateca.com.br>

17 de outubro de 2017 08:30

bom dia..obrigada
Falta agora a boa vontade dos órgãos...

Att Ana Flávia

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A
Secretaria Municipal de Saúde de Sobral – SMS
Sobral - CE

**VALORES BASEADOS NA ATA DE REGISTRO 123/2016 PREGÃO ELETRONICO 27/2015 –
COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARÁ-QUEDISTA**

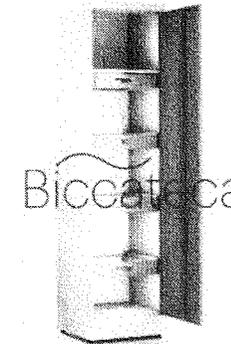
Orçamento nº 00586/17

Apresentamos nas páginas que seguem nossa proposta comercial. A Biccateca é líder porque desenvolve produtos de qualidade superior, capazes de atender as necessidades específicas de cada cliente, contribuindo para melhorar o cotidiano das pessoas e proporcionar as melhores experiências em ambientes de biblioteca. Conte com nossa equipe para o desenvolvimento de projetos e simulações.

Conheça nossos diferenciais:

-  Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.
-  Atendimento nacional, personalizado, rápido e fácil.
-  Equipe técnica especializada em bibliotecas.
-  Design diferenciado, precisão e atenção a cada detalhe.
-  Flexibilidade nas negociações.
-  A maior linha de produtos para biblioteca da América Latina.
-  [Clique aqui e descubra por que a Biccateca é a sua melhor escolha!](#)

Armário para pastas suspensas 04 Gavetas
Imagem de Referência



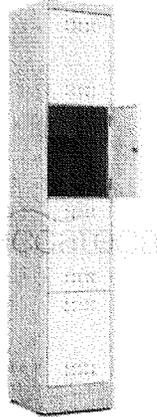
Descrição Técnico: Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço nº 24 (0,60mm) e 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira em chapa nº 24 (0,60mm). 04 (quatro) gavetas simples para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90mm de espessura com área de encaixe das pastas com 38,0 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com correições telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 01 (uma) fenda oblonga de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 01 (uma) porta confeccionada em chapa aço nº 24 (0,60mm) com 03 (três) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 430mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 495 mm de largura x 425 mm de profundidade. A porta deverá possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Capacidade de carga distribuída: 125Kg; 25 Kg por prateleira. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50cm, Profundidade: 45cm.

Valor Unitário R\$950,00

Valor Total para 100 unidades
 Armário para capacete 4 portas

R\$95.000,00

Imagem de Referência



Descritivo Técnico: Armário para Capacete com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura para móveis com rotação de 90º com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm de altura x 27,9 cm de largura e área interna 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 03 (três) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,84 metros, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.

Valor Unitário

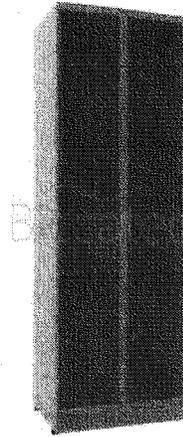
R\$626,40

Valor Total para 90 unidades

R\$56.376,00

Armário Duplo 06 Portas

Imagem de Referência



Descritivo Técnico: Armário Duplo com 06 (seis) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 53x 24 cm e área interna 54,5x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura:185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm

Valor Unitário

R\$950,00

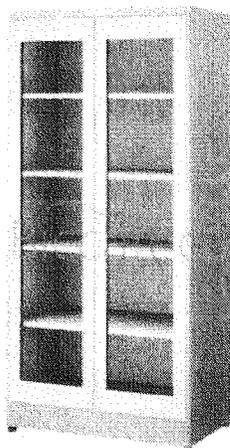
Valor Total para 80 unidades

R\$76.000,00

027

Armário em aço com portas transparentes

Imagem de Referência

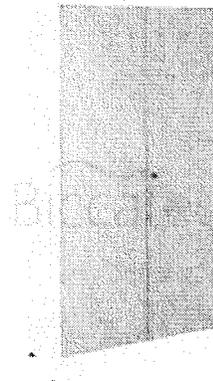


Descritivo Técnico: Armário em aço com portas transparentes confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço 0,60mm, um fundo em chapa de espessura 0,60 mm e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60mm. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da esquerda 02 (dois) trincos um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de policarbonato. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Capacidade de carga distribuída: 225 Kg, 45 Kg por prateleira. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Valor Unitário R\$1.758,90
 Valor Total para 90 unidades R\$158.301,00

Armário em aço 04 prateleiras

Imagem de Referência



Descritivo Técnico: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quádrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Valor Unitário R\$1.055,35

028

Valor Total para 290 unidades

R\$306.051,50

Valor Total da proposta R\$ 691.728,50 (Seiscentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Observações Complementares

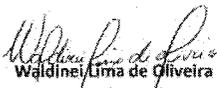
- Pintura pelo sistema eletrostático a pó, com tratamento anti-ferruginoso.
- Cores Disponíveis:
- Cores Texturas: Amarelo, vermelho, azul, azul Royal, verde, cinza, bege ou branco (para laterais das estantes, testeiras das placas de sinalização e complementos).
- Cores Lisas: Branco, bege, cinza, cinza argila (apenas miolo/ prateleiras das estantes e corpo das placas de sinalização).
- As cores das imagens exibidas no site são meramente ilustrativas. Para certificar-se das mesmas, solicite amostras físicas de cores.
- Proposta Baseada na Ata de Registro de Preços nº 123/2016 – Ministério da Defesa – Comando da Brigada de Infantaria Para-Quedista/RJ. Vigência 19/12/2017.

Condições Comerciais

- Prazo de entrega: 30 dias.
- Pagamento: 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.
- Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.
- Assistência técnica: Permanente e local, a contar do ateste da nota fiscal.
- IPI e Demais Impostos: Incluso.
- Montagem: Incluso.
- Validade da Proposta: 60 dias

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou negociar alguma das condições acima.

Atenciosamente,



Waldinei Lima de Oliveira

Comercial Biccateca Educação CEARÁ

Fone/Fax: 54.3321.2177

Fone: 85. 98734.9870 / 99917.7868 / 98834.9870

Waldinei Lima de Oliveira
CPF: 873.383.183-01
Representante Legal

05.634.834/0001-72
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
Rua Salomão Joschpe Nº 267
Industrial CEP: 99 706-532
ERECHIM - RS



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Documentos ata paraquedista Biccateca / WTEC

1 mensagem

waldiney lima <waldineylimahotmail.com>

9 de outubro de 2017 13:12

Para: "compras.sms.sobral@gmail.com" <compras.sms.sobral@gmail.com>

Boa Tarde!

Prezada Ana Flávia,

Segue documentação referente a ata do Comando da Base Paraquedista

Dúvidas favor manter contato para maiores e melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Waldinei Lima de Oliveira

WL Consultoria Corporativa

CNPJ: 26.682.318/0001-93

Avenida: Dom Luiz, nº 807 Sala 21 - CEP: 60.160 - 230

Meireles - Fortaleza - CE

Tel: (85) 98734.9870 / 99917.7868

12 anexos

-  **10_Manual CBIPQ - Vertical.pdf**
1773K
-  **Ata 123 - WTEC.DOCX**
38K
-  **Ata assinada.pdf**
2189K
-  **Edital mobiliario - NOVO.DOCX**
186K
-  **manual_ata_CBIPQ - VÁLIDO.PDF**
693K
-  **Publicação Ata.pdf**
903K
-  **Relacaoltens16029605000272015001.pdf**
78K
-  **Termo de Adjudicação.pdf**
3821K
-  **Termo de homologação.pdf**
7221K
-  **Modelo de Oficio.docx**
13K
-  **Modelo de Oficio SMS - CBIPQ.docx**
16K
-  **Proposta Biccateca - Armários em Aço - SMS Sobral (CBIPQ).pdf**
743K

D

MAPA COMPARATIVO

ASSUNTO: Aquisição de Mobiliário Corporativo

REQUISITANTE: Célula de Logística
SETOR: Célula de Logística
RESPONSÁVEL: Raquel Miranda de Vasconcelos
TELEFONE: 88 3614 1673

ELABORADO POR
Ana Flávia C. da Costa
DATA
10/10/17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REF	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		PREÇO MÉDIO	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		(R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	UNITARIO	TOTAL
65	ARMÁRIO PARA CAPACETE 4 PORTAS :Armário para Capacete com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura para móveis com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm de altura x 27,9 cm de largura e área interna 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. As portas	90	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	690,00	HOME OFFICE	700,00	PRO SPACE SOLUÇÕES SERVIÇOS	R\$ 700,00	696,67	R\$ 62.700,30
66	ARMÁRIO DUPLO 06 PORTAS : Armário Duplo com 06 (seis) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 53x 24 cm e área interna 54,5x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos	80	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	1.050,00	HOME OFFICE	990,00	PRO SPACE SOLUÇÕES SERVIÇOS	R\$ 1.150,00	1063,33	R\$ 85.066,40
68	ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS :Descrição mínima:Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no	290	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	1.295,00	HOME OFFICE	1.200,00	PRO SPACE SOLUÇÕES SERVIÇOS	R\$ 1.300,00	1265	R\$ 366.850,00

02

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REF	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	UNITARIO	TOTAL
				70	ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS TRANSPARENTES: Armário em aço com portas transparentes confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço 0,60mm, um fundo em chapa de espessura 0,60 mm e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço 0,60mm. 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. 04 (quatro) prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60mm. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da esquerda 02 (dois) trincos um na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem na parte central vazado para fixação da placa de	90	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	1.940,00	HOME OFFICE	1.900,00
71	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS 04 GAVETAS: Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa aço nº 24 (0,60mm) e 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. 01 (uma) prateleira em chapa nº 24 (0,60mm). 04 (quatro) gavetas simples para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90mm de espessura com área de encaixe das pastas com 38,0 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com correções telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 01 (uma) fenda oblonga de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 01 (uma) porta confeccionada em chapa aço nº 24 (0,60mm) com 03 (três) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 430mm de largura	100	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	1.045,00	HOME OFFICE	1.000,00	PRO SPACE SOLUÇÕES SERVIÇOS	R\$ 1.200,00	1081,67	R\$ 108.167,00
										6.050,00	797.683,40


 Raquel Miranda de Vasconcelos
 Coord da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

Salvador, 09 de outubro de 2017.

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Boulevard João Barbosa, nº 776 CEP: 62.010-190.
Centro / Sobral - Ceará

A/C. Senhor Secretário de Saúde.

Conforme solicitação, abaixo estamos enviando cotação para fornecimento de estantes e armários de aço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unit. R\$	Total. R\$
01	Armário guarda volumes 04 compartimentos	90	690,00	62.100,00
02	Armário duplo com 06 portas	80	1.050,00	84.000,00
03	Armário 02 portas	290	1.295,00	375.550,00
04	Armário em aço portas transparentes	90	1.940,00	174.600,00
05	Armário pasta suspensa simples	100	1.045,00	104.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				800.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 800.750,00 (Oitocentos mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

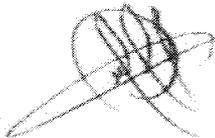
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

GARANTIA: 05 anos.

IMPOSTOS: Inclusos.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente e local.



A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cícero Vaz Vilas Boas Gomes

Sócio Administrador

(71)3023.0978

(71)9 9250.0467

cicero@moveisa3.com.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

ITEM 01 ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 COMPARTIMENTOS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 04 (quatro) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. 04 (quatro) prateleiras fixas que fazem a divisão dos compartimentos. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 35x185x45cm.

ITEM 02 ARMÁRIO DUPLO COM 06 (SEIS) PORTAS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 06 (seis) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 60x185x45cm.

ITEM 03 ARMÁRIO.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 90x185x45cm.

ITEM 04 ARMÁRIO COM PORTAS TRANSPARENTES.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais. A base deverá ser dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha); As portas possuem vazado central, para fixação da placa de policarbonato e dobras quádruplas com dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior. A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe; Dimensões mínimas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

ITEM 05 ARMÁRIO PASTAS SUSPENSAS SIMPLES.

Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de "U" e

pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com corredeiras telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Boulevard João Barbosa, nº 776 CEP: 62.010-190.
Centro / Sobral - Ceará

A/C. Senhor Secretário de Saúde.

Conforme solicitação, abaixo estamos enviando cotação para fornecimento de estantes e armários de aço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unit. R\$	Total. R\$
01	Armário guarda volumes 04 compartimentos	90	690,00	62.100,00
02	Armário duplo com 06 portas	80	1.050,00	84.000,00
03	Armário 02 portas	290	1.295,00	375.550,00
04	Armário em aço portas transparentes	90	1.940,00	174.600,00
05	Armário pasta suspensa simples	100	1.045,00	104.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				800.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 800.750,00 (Oitocentos mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

GARANTIA: 05 anos.

IMPOSTOS: Inclusos.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente e local.



A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cicero Vaz Vilas Boas Gomes

Sócio Administrador

(71)3023.0978

(71)9 9250.0467

cicero@moveisa3.com.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

ITEM 01 ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 COMPARTIMENTOS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 04 (quatro) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. 04 (quatro) prateleiras fixas que fazem a divisão dos compartimentos. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 35x185x45cm.

ITEM 02 ARMÁRIO DUPLO COM 06 (SEIS) PORTAS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 06 (seis) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 60x185x45cm.

ITEM 03 ARMÁRIO.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 90x185x45cm.

ITEM 04 ARMÁRIO COM PORTAS TRANSPARENTES.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais. A base deverá ser dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha); As portas possuem vazado central, para fixação da placa de policarbonato e dobras quádruplas com dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior. A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe; Dimensões mínimas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

ITEM 05 ARMÁRIO PASTAS SUSPENSAS SIMPLES.

Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de "U" e

pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com corrediças telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.

[Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.](#)

Gmail

Mai

ESCREVER

Entrada (8)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (9)

Mais



ComprasSMSol +

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

ENC: Solicitação de orçamento Entrada x

? Cicero Vaz Villas Boas <cicero@moveisa3.com.br>
para mim

Ana Flávia bom dia

Segue em anexo orçamento de acordo solicitação.
Atenciosamente

Cícero Vilas Boas

71 99250-0467

71 3023-0978

cicero@moveisa3.com.br



CARTA PROPOSTA

A
Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Sobral - CE

Ref.: MÓVEIS DE AÇO

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no projeto básico e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- Razão Social: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
- CPF/CNPJ: 66.455.593/0001-99
- Inscrição Estadual:
- Endereço completo: Rua: Sandra Barros Amorim, nº 195 CEP: 31.640-000, Bairro Nova Leticia, Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- Representante Legal: Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário portador da cédula de identidade RG nº MG 13.349.911 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.483.006-47, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte / MG.
- Telefone, celular, fax, e-mail: +55 (31) 3453.1711 | +55 (31) 99836.2904 pierre@homeofficemoveis.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de 05 (cinco) contra eventuais defeitos de fabricação.
- O objeto contratual será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- A presente proposta engloba todos os valores referentes a impostos, tributos, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento e montagem para a Cidade de Sobral no Estado do Ceará.
- O objeto contratual possui prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto nas notas fiscais feitas pelo gestor do contrato.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MÓVEIS DE AÇO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Armário guarda volumes 04 compartimentos	Unid.	90	700,00	63.000,00
02	Armário duplo com 06 portas	Unid.	80	990,00	79.200,00
03	Armário	Unid.	290	1.200,00	348.000,00
04	Armário em aço portas transparentes	Unid.	90	1.900,00	171.000,00
05	Armário pasta suspensa simples	Unid.	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL					761.000,00

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO – MÓVEIS DE AÇO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Armário guarda volumes 04 compartimentos Dimensões (LAP): 35x185x45cm.	Unid.	90
02	Armário duplo com 06 portas Dimensões (LAP): 60x185x45cm.	Unid.	80
03	Armário Dimensões (LAP): 90x185x45cm.	Unid.	290
04	Armário em aço portas transparentes Dimensões (LAP): 90x198x45cm.	Unid.	90
05	Armário pasta suspensa simples Dimensões (LAP): 50x185x45cm.	Unid.	100

ITEM 01 ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 COMPARTIMENTOS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 04 (quatro) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. 04 (quatro) prateleiras fixas que fazem a divisão dos compartimentos. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 35x185x45cm.

ITEM 02 ARMÁRIO DUPLO COM 06 (SEIS) PORTAS.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 06 (seis) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 60x185x45cm.

ITEM 03 ARMÁRIO.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 90x185x45cm.

ITEM 04 ARMÁRIO COM PORTAS TRANSPARENTES.

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais. A base deverá ser dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha); As portas possuem vazado central, para fixação da placa de policarbonato e dobras quádruplas com dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na

parte superior e outro na parte inferior. A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe; Dimensões mínimas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

ITEM-05 ARMÁRIO PASTAS SUSPENSAS SIMPLES.

Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de "U" e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com corredeiras telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2017.



Pierre A. Carvalho Oliveira
Sócio - Homeoffice Móveis Ltda
CPF 066.483.006-47



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Propostas Comerciais

1 mensagem

Pierre Airam | HO <pierre@homeofficemoveis.com>

26 de outubro de 2017 11:19

Para: compras.sms.sobral@gmail.com

Bom dia

Conforme solicitado segue em anexo nossas proposta comerciais.

Atenciosamente,

Pierre Airam

Diretor Comercial

31 99836 2904

Showroom

Av. Santa Rosa | 445

[Esquina com Av. Antônio Carlos]

São Luiz | Belo Horizonte

Minas Gerais | Brasil | Cep: 31275 260

tel: 31 3287 1712 fax: 31 3284 7189



homeofficemoveis.com



#JuntosSomosMaisFortes

Livre de virus. www.avast.com.

2 anexos

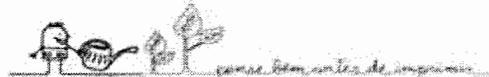
CARTA PROPOSTA HOMEOFFICE - SMS.SOBRAL - MÓVEIS DE AÇO(A002).pdf
341K

CARTA PROPOSTA HOMEOFFICE - SMS.SOBRAL - (MÓVEIS DE AÇO A01).pdf
292K

Boa Tarde

Por gentileza, gostaria que validasse por e-mail a proposta dos móveis que venceu dia 10/12 por mais 60 dias...É possível?

Ana Flávia Calixto / Sheila Alves
 Célula de Compras e Licitações
 Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE
 Fone: 88 3611 6845
 88. 99241 4370 (whatsApp) - 88.988441616
 88. 998000560 (whatsApp) - 88.992771383



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pierre Airam | HO <pierre@homeofficemoveis.com>
 Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

4 de dezembro de 2017 17:47

Sim é possível.

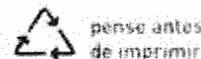
Pode considerar a validade para 10/02/18.

Atenciosamente,

Pierre Airam
 Diretor Comercial
 31 99836 2904
 Showroom
 Av. Santa Rosa | 445
 [Esquina com Av. Antônio Carlos]
 São Luiz | Belo Horizonte
 Minas Gerais | Brasil | Cep. 31275 260
 tel: 31 3287 1712 fax: 31 3284 7189



homeofficemoveis.com

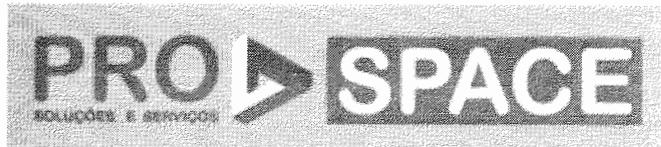


#JuntosSomosMaisFortes

De: ComprasSMSobral ComprasSMSobral [mailto:compras.sms.sobral@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 17:33
Para: Pierre Airam | HO; waldiney lima
Assunto: Re: Propostas Comerciais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

045



São Paulo, 10 de outubro de 2.017

Proposta nº 17-A-104

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Sobral - Ceará

Att. Senhor Secretário de Saúde.

Prezados Senhores

Conforme solicitado estamos enviando cotação para fornecimento com instalação de armários de aço.

Item	Especificação dos Itens	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total.
01	Armário guarda volumes quatro compartimentos	90	700,00	63.000,00
02	Armário duplo com seis portas	80	1.150,00	92.000,00
03	Armário duas portas	290	1.300,00	377.000,00
04	Armário em aço portas transparentes	90	1.990,00	179.100,00
05	Armário pasta suspensa simples	100	1.200,00	120.000,00
			Valor Total	R\$ 831.100,00

Valor Total da Proposta: R\$ 831.100,00 (Oitocentos e tinta e um mil e cem reais)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 05 (cinco) anos.

Impostos, Tributos e Frete: Inclusos.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Assistência técnica: Permanente e local no prazo de garantia contratual.

Descrição Técnica:

Item 01.

Armário guarda volumes quatro compartimentos

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 04 (quatro) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. 04 (quatro) prateleiras fixas que fazem a divisão dos compartimentos. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 35x185x45cm.

Item 02.

Armário duplo com seis portas

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 06 (seis) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 60x185x45cm.

Item 03.

Armário duas portas

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 90x185x45cm.

Item 04.

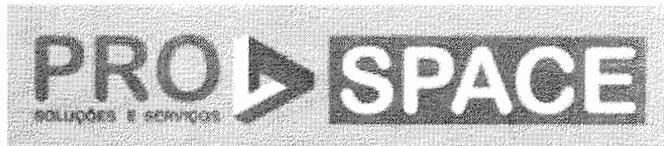
Armário com portas transparentes

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais. A base deverá ser dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha); As portas possuem vazado central, para fixação da placa de policarbonato e dobras quádruplas com dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior. A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe; Dimensões mínimas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Item 05.

Armário pastas suspensas simples

Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de "U" e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com corrediças telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de



ação com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.

Desde já agradecemos essa oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Francisco Antônio Domenes
Sócio Proprietário
CPF 014.490.578-70 – RG 13.331.573-3
Pro Space Soluções e Serviços Ltda. - ME
CNPJ nº 26.389.590/0001-80



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Propostas Estantes e Armários

1 mensagem

Pro Space <prospace.solucoes@gmail.com>

26 de outubro de 2017 22:04

Para: compras.sms.sobral@gmail.com

Prezada Sra. Ana Flávia Calixto

Conforme solicitado, segue as nossas propostas comerciais.

Atenciosamente

Francisco A. Domenes

55 11 9 8236 1199
9 9636 1199

@prospace.solucoes@gmail.com
frandomenes@gmail.com

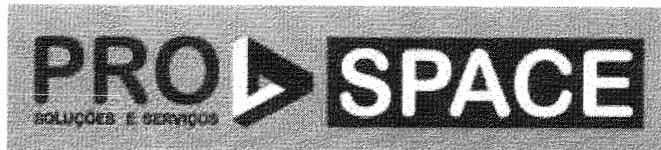
PRO SPACE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

Proposta nº 17-A-104 - SMS SOBRAL CE.pdf
176K

 **Proposta nº 17-A-105 - SMS SOBRAL CE.pdf**
170K



São Paulo, 05 de dezembro de 2.017

Proposta nº 17-B-104

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Sobral - Ceará

Att. Senhor Secretário de Saúde.

Prezados Senhores

Conforme solicitado estamos enviando cotação para fornecimento com instalação de armários de aço.

Item	Especificação dos Itens	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total.
01	Armário guarda volumes quatro compartimentos	90	700,00	63.000,00
02	Armário duplo com seis portas	80	1.150,00	92.000,00
03	Armário duas portas	290	1.300,00	377.000,00
04	Armário em aço portas transparentes	90	1.990,00	179.100,00
05	Armário pasta suspensa simples	100	1.200,00	120.000,00
			Valor Total	R\$ 831.100,00

Valor Total da Proposta: R\$ 831.100,00 (Oitocentos e tinta e um mil e cem reais)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 05 (cinco) anos.

Impostos, Tributos e Frete: Inclusos.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Assistência técnica: Permanente e local no prazo de garantia contratual.

Descrição Técnica:

Item 01.

Armário guarda volumes quatro compartimentos

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 04 (quatro) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. 04 (quatro) prateleiras fixas que fazem a divisão dos compartimentos. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 35x185x45cm.

Pro Space Soluções e Serviços Ltda. – ME
Rua Guaipá, nº 778 – São Paulo – SP – CEP 05089-000
Fone: (11) 99936-1199 – E-mail: prospace.solucoes@gmail.com

051

Item 02.

Armário duplo com seis portas

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 06 (seis) portas com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. Escudo plástico em torno da fechadura. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 60x185x45cm.

Item 03.

Armário duas portas

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões (LAP): 90x185x45cm.

Item 04.

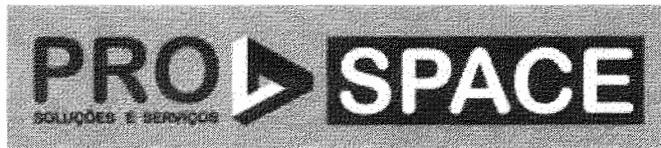
Armário com portas transparentes

Totalmente confeccionada em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais. A base deverá ser dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha); As portas possuem vazado central, para fixação da placa de policarbonato e dobras quádruplas com dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior. A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe; Dimensões mínimas: Altura: 198 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Item 05.

Armário pastas suspensas simples

Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de "U" e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com corredeiras telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de



ação com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.

Desde já agradecemos essa oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Francisco Antônio Domenes
Sócio Proprietário
CPF 014.490.578-70 – RG 13.331.573-3
Pro Space Soluções e Serviços Ltda. - ME
CNPJ nº 26.389.590/0001-80



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
(Escola de Pára-quedistas/1945)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2015
(NUP: 64298.008977/2015-54)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Av. General Benedito da Silveira, S/N, Deodoro, Rio de Janeiro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/08/2016

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em um lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que forem de seu interesse. No caso do lote, o licitante deve oferecer proposta para todos os itens pertencentes ao lote.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

2.1.1. Não há órgãos participantes.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 4, 5, 10, 13, 14, 15, 19, 26, 32, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 64, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 88 e 89 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas na ordem de classificação, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta cujo produto não possua registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme Art 2º, II e III da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, quando o item assim o exigir.

8.3. A comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) se dará através de certificado de regularidade ou outro meio que esteja previsto em legislação ambiental, capaz de substituir o certificado de regularidade.

8.4. Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais são as relacionadas ao anexo VIII da lei 6.938 de 1981 e também aquelas que por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalizações ambientais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar catálogo e imagens dos produtos para avaliação e demonstração da adequação de cada item ao Termo de Referência.

8.7. O pregoeiro poderá solicitar a comprovação da adequação do item às especificações técnicas da ABNT.

8.8. Os itens deverão estar de acordo com as normas regulamentadoras de ergonomia (MTB/NR 17).

8.8.1 Poderá ser solicitada comprovação de que o produto ofertado encontra-se em conformidade com normas regulamentadoras de ergonomia, através de laudos de profissionais especializados, quando for o caso.

8.9. As comprovações técnicas serão comprovadas se solicitadas, através de certificados emitidos por laboratórios vinculados ao INMETRO.

8.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser aberta opção ao licitante de enviar a documentação através do e-mail pregao@paraquedista.pb.mil.br.

8.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.2. O pregoeiro poderá solicitar Planilha de Custos ou outra forma que comprove o preço ofertado do licitante vencedor do item, contemplando todos os possíveis custos do fornecedor, de forma a comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.12.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.12.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao@paraquedista.eg.mil.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@paraquedista.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. General Benedito da Silveira, s/n, Comando da Brigada de Infantaria Para-quedista, Deodoro – Vila Militar, seção de Licitações e Contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento por parte do licitante de qualquer solicitação do pregoeiro via “chat” no sistema eletrônico, acarretará sua desclassificação.

23.8. O não cumprimento de prazos no envio de documentação ou envio de documentação divergente da solicitada poderá causar a não aceitação da proposta.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida General Benedito da Silveira, s/n, Comando da Brigada de Infantaria Para-quedista, Deodoro – Vila Militar, Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2016.

NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR - Cap
Chefe da SALC Cmdo Bda Inf Pqdt

Aprovo:

FERNANDO PINTO LIBÓRIO – Ten Cel
Ordenador de Despesas Bda Inf Pqdt

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 27/2015

(Processo Administrativo n.º 64298.008977/2015-54)

1.1. Aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

22	MESA DE TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740mm	UNID	270	4	RS 1.022,69
23	MESA DE TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740mm	UNID	280	4	RS 1.348,16
24	MESA DE TRABALHO EM L 1400X1600X600X600X740mm	UNID	120	3	RS 1.373,12
25	MESA DE GERENCIA TIPO PENINSULA 1600X1800X600X800X740mm	UNID	55	2	RS 1.473,07
26	MESA DE GERENCIA TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740mm	UNID	38	2	RS 1.553,76
27	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000X600X740mm	UNID	240	3	RS 561,60
28	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740mm	UNID	320	5	RS 609,75
29	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740mm	UNID	180	3	RS 665,24
30	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1600X600X740mm	UNID	90	3	RS 709,59
31	MESA DIRETORIA 1800X900X740mm	UNID	28	1	RS 3.155,42
32	MESA AUXILIAR DIRETORIA 1150X600X740mm	UNID	28	1	RS 1.878,92
33	ARMARIO BAIXO DIRETORIA 2000X500X740mm	UNID	28	1	RS 3.202,34
34	ARMARIO EXTRA ALTO 800X500X2100mm	UNID	170	3	RS 1.544,40
35	ARMARIO ALTO 800X500X1600mm	UNID	290	3	RS 1.231,73
36	ARMARIO MEDIO 800X500X1100mm	UNID	130	4	RS 824,36
37	ARMARIO BAIXO 800X500X740mm	UNID	320	5	RS 642,07
38	ARMARIO SUSPENSO 800X400X350mm	UNID	60	2	RS 313,77
39	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402X500X600mm	UNID	280	5	RS 666,58
40	GAVETEIRO VOLANTE COM 01 GAVETA E 01 GAVETÃO 402X500X740mm	UNID	180	5	RS 633,36
41	GAVETEIRO LATERAL COM 04 GAVETAS 402X600X740mm	UNID	220	5	RS 712,04
42	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 402X440X292mm	UNID	290	5	RS 357,45
43	MESA DE TRABALHO COM 06 LUGARES E MESA AUXILIAR 4200X1360X740mm	UNID	60	3	RS 4.232,07
44	MESA PARA REFETTORIO COM 06 LUGARES 2100X800X740mm	UNID	65	4	RS 1.467,50
45	BALCAO DE ATENDIMENTO 1400X800X1100mm (MODULO RETO)	UNID	15	1	RS 1.233,08
46	BALCAO DE ATENDIMENTO 2200X800X1100mm (MODULO CURVO)	UNID	15	1	RS 1.947,52
47	MESA DE CENTRO 600X600X350mm	UNID	40	2	RS 765,08
48	SUPORTE PARA CPU/ESTABILIZADOR	UNID	180	5	RS 82,47
49	APOIO PARA OS PÉS	UNID	190	5	RS 157,10
50	QUADRO SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS	UNID	180	5	RS 117,59
51	DIVISOR DE MESA 1200X450mm	UNID	140	3	RS 131,04

52	DIVISOR DE MESA 1400X450mm	UNID	140	3	RS 148,41
----	----------------------------	------	-----	---	-----------

Lote 1 – itens 53 a 62					
53	DIVISORIA PISO TETO CEGO TOTAL	M²	900	10	RS 502,50
54	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO DUPLA COM BANDEIRA	M²	580	10	RS 628,36
55	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO ÚNICO COM BANDEIRA	M²	670	10	RS 578,11
56	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO DUPLA	M²	600	10	RS 670,00
57	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO ÚNICO	M²	500	10	RS 603,00
58	PORTA PISO TETO CEGA	UNID	60	3	RS 6.383,36
59	PORTA PISO TETO DUPLA CEGA	UNID	20	1	RS 3.182,50
60	PORTA CEGA DE CORRER	UNID	15	1	RS 2.387,11
61	PERSIANAS PARA DIVISÓRIAS	M²	700	5	RS 176,11
62	LÂ DE ROCHA PARA DIVISORIA CEGA	M²	1200	10	RS 82,78
63	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	M²	1000		ITEM CANCELADO
64	SERVIÇO DE REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	M²	1000		ITEM CANCELADO

65	ARMARIO GUARDA VOLUMES 4 COMPARTIMENTOS	UNID	290	5	RS 659,41
66	ARMARIO DUPLA COM 06 (SEIS) PORTAS	UNID	220	5	RS 1.000,03
67	ARMARIO DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS	UNID	220	5	RS 1.110,90
68	ARMARIO	UNID	290	5	RS 1.110,90
69	ARMARIO MISTO	UNID	220	5	RS 1.333,08
70	ARMARIO COM PORTAS TRANSPARENTES	UNID	90	5	RS 1.851,50
71	ARMARIO PASTAS SUSPENSAS SIMPLES	UNID	100	5	RS 1.000,03
72	ESTANTE DUAS FACES	UNID	180	5	RS 1.555,26
73	ESTANTE UMA FACE	UNID	160	5	RS 1.031,84
74	EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS	UNID	70	4	RS 1.184,96
75	ESTANTE COM GAVETAS ALTAS FACE SIMPLES	UNID	70	4	RS 1.851,50
76	APARADOR PARA LIVROS	UNID	9.500	10	RS 10,36
77	CAIXA PARA LIVROS E REVISTAS	UNID	900	10	RS 28,98
78	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	UNID	40	2	RS 814,66
79	PLACA DE ACERVO	UNID	400	5	RS 38,64

002

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	Qtd mínima fornecida	Valor unit estimado
80	MÓDULO TERMINAL MOVEL -- 410MM(A 455MM(L) X 1.100MM(A 1.260 MM(P) X 2.230MM(A 3.000MM(A)	UNID.	15	1	R\$ 1.693,91
81	MÓDULO INTERMEDIÁRIO MOVEL -- 410MM(A 550MM(L) X 1.100MM(A 1.260 MM(P) X 2.230MM(A 3.000MM(A)	UNID.	110	3	R\$ 2.053,59
82	MÓDULO TERMINAL FIXO -- 410MM(A 455MM(L) X 1.100MM(A 1.260 MM(P) X 2.230MM(A 3.000MM(A)	UNID.	15	1	R\$ 1.292,70
83	COMPONENTES INTERNOS DO ARQUIVO - PRATELEIRAS REGULÁVEIS 320MM(A 420MM(P) - SUPORTE PARA PASTA SUSPensa - GAVETA PARA DIVERSOS - SUPORTE PARA PASTA PENDULAR - PRATELEIRA CORREDIÇA		1650	10	R\$ 297,00
84	BIBLIOCANTO EM "T" OU EM "L"	UNID.	170	4	R\$ 33,44
85	TRAVA GERAL ELETRÔNICA (POR BIOMETRIA)	UNID.	5	1	R\$ 4.828,85
86	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVES DE MOTORES ELÉTRICOS	UNID.	7	1	R\$ 21.974,39
87	PORTA DE GIRO PORTA DE CORRER PARA FECHAMENTO DE FACES	UNID.	6	1	R\$ 1.089,90
88	PLATAFORMA REVESTIDA COM PISO EM MELÂMNICO	UNID.	55	1	R\$ 260,24
89	ITEM CANCELADO				
90	ETIQUETAS RFID PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACERVO	UNID.	24000	10	R\$ 1,39

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Bda Inf Pqdt
1	POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATORIA CROMADA COM BRACOS	UNID	30
2	POLTRONA DIRETOR BASE FIXA CROMADA COM BRACOS	UNID	60
3	POLTRONA PARA AUDITORIO	UNID	750
4	POLTRONA PARA AUDITORIO (PARA PESSOAS OBESAS)	UNID	23
5	POLTRONA PARA AUDITORIO (PARA PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDA)	UNID	23
6	LONGARINA EM AÇO COM 03 LUGARES	UNID	65
7	LONGARINA 02 LUGARES COM BRACOS	UNID	120
8	LONGARINA 03 LUGARES COM BRACOS	UNID	110
9	LONGARINA 02 LUGARES COM MESA LATERAL	UNID	15

10	LONGARINA 03 LUGARES COM MESA LATERAL	UNID	150	15
11	CADEIRA EM POLIPROPILENO BASE FIXA ENPILHÁVEL	UNID	300	300
12	CADEIRA EM POLIPROPILENO BASE FIXA TRAPEZOIDAL	UNID	700	700
13	SOFANETE 01 LUGAR COM BRACOS CROMADO	UNID	20	20
14	SOFANETE 02 LUGARES COM BRACOS CROMADO	UNID	20	20
15	SOFANETE 03 LUGARES COM BRACOS CROMADO	UNID	20	20
16	CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE FIXA	UNID	250	250
17	CADEIRA ESPALDAR MEDIO BASE FIXA	UNID	250	250
18	CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE GIRATORIA COM BRACOS	UNID	550	550
19	CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE GIRATORIA TIPO CAIXA	UNID	60	60
20	CADEIRA ESPALDAR MEDIO BASE GIRATORIA COM BRACOS	UNID	320	320
21	CADEIRA ESPALDAR ALTO BASE GIRATORIA COM BRACOS	UNID	75	75

ITEM	MATERIAL	UNID	Bda Inf Pqdt
22	MESA DE TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740mm	UNID	270
23	MESA DE TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740mm	UNID	280
24	MESA DE TRABALHO EM L 1400X1600X600X600X740mm	UNID	120
25	MESA DE GERENCIA TIPO PENINSULA 1600X1800X600X800X740mm	UNID	55
26	MESA DE GERENCIA TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740mm	UNID	38
27	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000X600X740mm	UNID	240
28	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740mm	UNID	320
29	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740mm	UNID	180
30	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1600X600X740mm	UNID	90
31	MESA DIRETORIA 1800X900X740mm	UNID	28
32	MESA AUXILIAR DIRETORIA 1150X600X740mm	UNID	28
33	ARMARIO BAIXO DIRETORIA 2000X500X740mm	UNID	28
34	ARMARIO EXTRA ALTO 800X500X2100mm	UNID	170
35	ARMARIO ALTO 800X500X1600mm	UNID	290
36	ARMARIO MEDIO 800X500X1100mm	UNID	130

37	ARMARIO BAIXO 800X500X740mm	UNID	320
38	ARMARIO SUSPENSO 800X400X350mm	UNID	60
39	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402X500X600mm	UNID	280
40	GAVETEIRO VOLANTE COM 01 GAVETA E 01 GAVETÃO 402X500X740mm	UNID	180
41	GAVETEIRO LATERAL COM 04 GAVETAS 402X600X740mm	UNID	220
42	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 402X440X292mm	UNID	290
43	MESA DE TRABALHO COM 06 LUGARES E MESA AUXILIAR 4200X1360X740mm	UNID	60
44	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES 2100X800X740mm	UNID	65
45	BALÇÃO DE ATENDIMENTO 1400X800X1100mm (MÓDULO RETO)	UNID	15
46	BALÇÃO DE ATENDIMENTO 2200X800X1100mm (MÓDULO CURVO)	UNID	15
47	MESA DE CENTRO 600X600X350mm	UNID	40
48	SUPORTE PARA CPU/ESTABILIZADOR	UNID	180
49	APOIO PARA OS PÉS	UNID	190
50	QUADRO SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS	UNID	180
51	DIVISOR DE MESA 1200X450mm	UNID	140
52	DIVISOR DE MESA 1400X450mm	UNID	140

Lote 1 – itens 53 a 62			
ITEM	MATERIAL	UNID	Bda Inf Pqdt
53	DIVISORIA PISO TETO CEGO TOTAL	M²	900
54	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO DUPLO COM BANDEIRA	M²	580
55	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO ÚNICO COM BANDEIRA	M²	670
56	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO DUPLO	M²	600
57	DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO ÚNICO	M²	500
58	PORTA PISO TETO CEGA	UNID	60
59	PORTA PISO TETO DUPLA CEGA	UNID	20
60	PORTA CEGA DE CORRER	UNID	15
61	PERSIANAS PARA DIVISÓRIAS	M²	700
62	LÃ DE ROCHA PARA DIVISORIA CEGA	M²	1200
63	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	ITEM CANCELADO	
64	SERVIÇO DE REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	ITEM CANCELADO	

ITEM	MATERIAL	UNID	Bda Inf Pqdt
65	ARMARIO GUARDA VOLUMES 4 COMPARTIMENTOS	UNID	290
66	ARMARIO DUPLO COM 06 (SEIS) PORTAS	UNID	220
67	ARMARIO DUPLO COM 04 (QUATRO) PORTAS	UNID	220
68	ARMARIO	UNID	290
69	ARMARIO MISTO	UNID	220
70	ARMARIO COM PORTAS TRANSPARENTES	UNID	90
71	ARMARIO PASTAS SUSPENSAS SIMPLES	UNID	100
72	ESTANTE DUAS FACES	UNID	180
73	ESTANTE UMA FACE	UNID	160
74	EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS	UNID	70
75	ESTANTE COM GAVETAS ALTAS FACE SIMPLES	UNID	70
76	APARADOR PARA LIVROS	UNID	9.500
77	CAIXA PARA LIVROS E REVISTAS	UNID	900
78	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	UNID	40
79	PLACA DE ACERVO	UNID	400

ITEM	MATERIAL	UNID	Bda Inf Pqdt
80	MÓDULO TERMINAL MÓVEL – 410MM A 455MM(L) X 1.100MM A 1.260 MM(P) X 2.230MM A 3.000MM(A)	UNID	15
81	MÓDULO INTERMEDIÁRIO MÓVEL – 410MM A 550MM(L) X 1.100MM A 1.260 MM(P) X 2.230MM A 3.000MM(A)	UNID	110
82	MÓDULO TERMINAL FIXO – 410MM A 455MM(L) X 1.100MM A 1.260 MM(P) X 2.230MM A 3.000MM(A)	UNID	15
83	COMPONENTES INTERNOS DO ARQUIVO: - PRATELEIRAS REGULÁVEIS 320MM A 420MM(P) - SUPORTE PARA PASTA SUSPensa - GAVETA PARA DIVERSOS - SUPORTE PARA PASTA PENDULAR - PRATELEIRA CORREDIÇA		1650
84	BIBLIOCANTO EM “T” OU EM “L”	UNID	170
85	TRAVA GERAL ELETRÔNICA (POR BIOMETRIA)	UNID	5
86	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MÓDULOS ELÉTRICOS	UNID	7

004

87	PORTA DE GIRO PORTA DE CORRER PARA FECHAMENTO DE FACES	UNID	6
88	PLATAFORMA REVESTIDA COM PISO EM MELAMINICO	UNID	55
89	ITEM CANCELADO		
90	ETIQUETAS RFID PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACERVO	UNID	24000

1.3 Caso existam itens que possuam marca em sua descrição ou que o detalhamento técnico leve a determinado produto, os mesmos servem apenas como base para a aquisição, tendo em vista que aceitaremos produtos similares ou de melhor qualidade.

1.4 O lote 1, itens 53 a 62 foi adicionado tendo em vista que trata-se de material que não pode ser licitado separadamente.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

CADEIRA, POLTRONAS, LONGARINAS E SOFÁS

ITEM 01 POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATORIA CROMADA COM BRAÇOS

Assento e encosto:

Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar.

Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural;

O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural;

Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo;

Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 750 mm, no mínimo.

Estrutura e mecanismos:

Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema *anti-shock*, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira.

Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi.

Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento

na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm;

Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;

A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido;

Possui apoia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

ITEM 02 POLTRONA DIRETOR BASE FIXA CROMADA COM BRAÇOS

Assento e encosto:

Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar.

Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural;

O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural;

Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo;

Largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo.

Estrutura:

Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura continua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior pó tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo;

A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido;

Possui apoia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

ITEM 03 POLTRONA PARA AUDITORIO

Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura de 27° em relação ao encosto. Encosto e Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; As estruturas do assento e do

ITEM 01 POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATORIA CROMADA COM BRAÇOS

Assento e encosto:

Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar.

Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural;

O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural;

Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo;

Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 750 mm, no mínimo.

Estrutura e mecanismos:

Mecanismo que permite a regulação de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulação de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínim de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulação de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema *anti-shock*, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira;

Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulação milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulação com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulação de altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi.

Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulação, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética;

Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm;

Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;

A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido;

Possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco;

ITEM 02 POLTRONA DIRETOR BASE FIXA CROMADA COM BRAÇOS

Assento e encosto:

Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar.

Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural;

O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural;

Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo;

Largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo.

Estrutura:

Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior pó tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo;

A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido;

Possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco;

ITEM 03 POLTRONA PARA AUDITORIO

Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura de 27° em relação ao encosto. Encosto e Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos autoatarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes;

Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; As capas de proteção para o assento e para o encosto serão injetadas/moldadas em polipropileno texturizado, dotados de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As blindagens devem ser fixadas nas estruturas de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente, evitar a emissão de ruídos; A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência e baixa inflamabilidade. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura interna de 490 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Largura interna de 490 mm e extensão vertical do encosto de 520 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 550 mm. Altura total da parte superior do encosto até a base 850 mm. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto a parte frontal do assento 670 mm.

Profundidade da parte posterior do encosto a parte frontal da prancheta 770 mm. Apóia-braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de aço trefilado de no mínimo 9,5mm e chapa de aço com espessura de aproximadamente 1,9 mm, soldados por meio de solda MIG. Med.348 x 55 mm. (C x L). Prancheta: escamoteável embutida no braço da poltrona, confeccionada em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com 15 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com fita de ABS. Prancheta med. 255 x 205 mm. (P x L). Base produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos autoatarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2", com cabeça cilíndrica e bucha de latão ¼; Os

componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Painel de Fechamento dos Apóia-Braços: Confeccionado em chapa de MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), com 10 mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apóia-braço até a estrutura da base no piso med. 550 mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apóia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço mola, com diâmetro de 4 mm e 4 espiras, no mínimo.

Medida da poltrona recolhida 275 mm. Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem estar. Tratamento das Superfícies Metálicas: Os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície, por imersão recebendo oito banhos, na seguinte sequência: Desengraxante, banho, fortemente alcalino, para remoção e limpeza, a quente, de resíduos graxos e oleosos em metais ferrosos e não ferrosos. Lavagem e enxague, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Decapante, banho, em solução à base de ácido sulfúrico, aplicado para a remoção de oxidação superficial, e carepas de solda. Lavagem e enxague, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Refinador de camadas e banho em solução de sais complexos de titânio, os quais, dispersos em água, produzem uma solução coloidal muito estável, criando germes de cristalização e ativando a superfície para o banho posterior. O refinador de camada favorece a ancoragem do fosfato de zinco, aplicando no banho seguinte. Fosfato de zinco, banho frio que produz uma película micro cristalina, de fosfato de zinco, sobre o metal. O tratamento de fosfatização favorece a ancoragem e aderência da tinta sobre a superfície de metal, garantindo uma excelente resistência à oxidação. Lavagem e enxague, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Passivador orgânico, banho formador de uma película isenta de cromo, aplicado sobre as camadas de fosfato de zinco, para eliminação dos sais frequentemente encontrados na água. Os poros encontrados na camada de fosfato são selados, aumentando consideravelmente a resistência à oxidação. Pintura Epóxi Pó Eletrostática: A pintura dos componentes metálicos deve empregar tinta com apresentação em pó, à base de resina epóxi, sendo aplicada em cabine eletrostática, proporcionando uma cobertura total e uniforme da peça; Revestimento: O revestimento da almofadas deve ser produzido em pura lã virgem, com fiação penteada Panamá, com espessura aproximada de 2 mm e gramatura de 350 +/- 20 g/m², ou poliéster.

ITEM 04 POLTRONA PARA AUDITORIO (PARA PESSOAS OBESAS)

Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura de 27° em relação ao encosto. Encosto e Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos autoatarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos, cabeça chata, embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem; O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento e 50 mm para o encosto; Capa de proteção do encosto confeccionado em madeira compensada de 60 mm, revestida com vinil preto; Largura interna de 1040 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Largura interna de 1040 mm e extensão vertical do encosto de 520 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 900 mm. Altura total da parte superior do encosto até a base 910 mm. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto a parte frontal do assento 670 mm. Profundidade da parte posterior do encosto a parte frontal da prancheta 770 mm. Apóia-braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de aço treilado de no mínimo 9,5mm e chapa de aço com espessura de

aproximadamente 1,9 mm, soldados por meio de solda MIG Med.348 x 55 mm. (C x L). Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, confeccionada em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com 15 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com fita de ABS. Prancheta med. 255 x 205 mm. (P x L). Base:

Base produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2", com cabeça cilíndrica e bucha de latão 1/4;

Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Painel de Fechamento dos Apóia-Braços: Confeccionado em chapa de MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), com 10 mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta.

As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apóia-braço até a estrutura da base no piso med. 550 mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apóia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço mola, com diâmetro de 4 mm e 4 espiras, no mínimo. Medida da poltrona recolhida 275 mm. Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem estar. Tratamento das Superfícies Metálicas: Os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície.

A pintura dos componentes metálicos deve empregar tinta com apresentação em pó, à base de resina epóxi, sendo aplicada em cabine eletrostática, proporcionando uma cobertura total e uniforme da peça; Revestimento: O revestimento da almofadas deve ser produzido em pura lã virgem, com fiação penteada Panamá, com espessura aproximada de 2 mm e gramatura de 350 +/- 20 g/m², ou poliéster.

ITEM 05 POLTRONA PARA AUDITORIO (PARA PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS)

Assento em estrutura de madeira compensada com a face interior revestida por blindagem termo formada em chapa de poliestireno com orifícios para melhor absorção acústica, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos, almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada e escavações centrais. Dimensões aproximadas (variação de no máximo 6% (seis por cento) para mais ou para menos); Largura do assento: 470mm; Profundidade do assento: 450mm; Espessura do assento: 60mm. Encosto com estrutura em madeira compensada, com o contra encosto revestido por blindagem termo formada em chapa de poliestireno com orifícios para melhor absorção acústica, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos, almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com curvatura côncava no sentido horizontal e convexa no sentido vertical, na região renal. Dimensões aproximadas (variação de no máximo 6% (seis por cento) para mais ou para menos); Largura do encosto: 470mm; Altura do encosto: 530mm; Altura do piso ao topo do encosto (poltrona aberta): 850mm; Espessura do encosto: 60mm. Mecanismo com sistema de abertura e fechamento do assento e encosto através de molas, devendo todos os componente articuláveis serem envolvidos em buchas de poliacetal, material de baixo coeficiente de atrito, permitindo um perfeito funcionamento sem causar ruídos; Braço inicial esquerdo, junto ao corredor, com movimento basculante, ou seja, braço projetado especialmente para permitir o seu recolhimento e facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ligado à base em espuma de poliuretano integral com alma interna de aço treilado e diâmetro aproximado de 09 mm, nas extremidades das fileiras, os painéis de fechamento dos braços deverão ser revestidos em vinil na cor da base sem preencher o vão entre a base e o apoio de braços; Prancheta escamoteável, embutida no braço da própria poltrona, dotada de 02 movimentos, na horizontal quando em uso ou na vertical, na lateral da poltrona quando de sua não utilização, revestimento em laminado melamínico de alta densidade, com perfil de proteção em PVC semirrígido med. Prancheta med. 255 x 205 mm. (P x L). ; Base em aço tubular de seção redonda, com diâmetro externo de aproximadamente 25,4 mm e parede de aproximadamente 1,5 mm de espessura; As poltronas deverão ser fixadas ao solo por meio de chumbadores de poliamida e parafusos autoatarrachantes. Todos os componentes metálicos passam por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento. Pintura em epóxi pó eletrostática com polimerização em

estufa e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra, na cor preta. Revestimento deverá ser de tecido 100% poliéster na cor a escolher. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto a parte frontal do assento 670 mm.

Profundidade da parte posterior do encosto a parte frontal da prancheta 770 mm.

ITEM 06 LONGARINA EM AÇO COM 03 LUGARES

Assento e encosto:

Assento e encosto, compostos por peças individuais, confeccionados em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm;

Ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo;

Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de 640x470mm (LxH), projeção total do conjunto de 1950x620mm (LxP);

Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e porcas com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem.

Estofamento:

Estofamentos independentes para o assento e o encosto;

Largura do assento 465 mm e profundidade da superfície do assento de 390 mm, no mínimo;

Largura do encosto de 465 mm e extensão vertical do encosto de 240 mm, no mínimo;

Estrutura interna em chapa de aço, moldada anatomicamente, com espessura mínima 0,90mm;

Estofamento injetado em poliuretano com espessura mínima de 15mm;

Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de 1/4" cravadas na chapa de aço e parafusos tipo PHILIPS de 1/2" x 1/4", cabeça tipo panela, no mínimo seis conjuntos em cada peça.

Apóia-braços:

Os apoia-braços são individuais, com formato curvo, em peça única;

Confeccionados em alumínio fundido formando uma peça única,

Estrutura:

Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas;

As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto;

Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 Kg/assento;

A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso;

Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo #18, medindo de 16x30mm;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

ITEM 07 LONGARINA 02 LUGARES COM BRAÇOS

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.

Encosto:

Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.

Estrutura:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais;

Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm;

Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas;

Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16";

Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

Apóia Braços:

Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior;

Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo;

Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário;

Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de 1/4", parafusos com arruelas de pressão.

As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

ITEM 08 LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇOS

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade,